



Fundo Asilo, Migração e Integração

2030

Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Susana Monteiro Vogal da Comissão Diretiva da AG do Programa FAMI 2030



1. O FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO

Breve apontamento histórico





2014-2020 3,137 MIL MILHÕES EUR

2021-2027 9,882 MIL MILHÕES EUR

PROGRAMA SOLID SOLIDARIEDADE E GESTÃO DE FLUXOS MIGRATÓRIOS

Fundo Europeu de Regresso, Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros, Fundo Europeu para os Refugiados e Fundo Europeu para as Fronteiras Externas

FAMI

FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO

+215%

+47%

FAMI FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO



FAMI

FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO

2021-2027

Contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a aplicação, o reforço e o desenvolvimento das políticas comuns em matéria de asilo e de imigração, em consonância com o acervo da União aplicável e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.

9,882 mil milhões EUR (TOTAL) 6,270 mil milhões EUR (Estados-Membros)

Gestão partilhada -----▶ Programa FAMI 2030 70,2 milhões EUR

3,612 mil milhões EUR (Instrumento Temático)



PROGRAMA FAMI 2030

Apresentação das principais características do Programa FAMI2030



OBJETIVO ESTRATÉGICO

Contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a aplicação, o reforço e o desenvolvimento das políticas comuns em matéria de asilo e de imigração, em consonância com o acervo da União aplicável e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OE 1

Reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de <u>Asilo</u>

OE 2

Reforçar e favorecer a

migração legal para os

EM, de acordo com as
suas necessidades
económicas e sociais, e
promover e contribuir
para a integração e
inclusão social efetivas
dos NPT

OE 3

Contribuir para lutar
contra a migração
irregular, melhorando a
eficácia, a segurança e a
dignidade do regresso e
da readmissão, e
promover uma
reintegração inicial
efetiva em países
terceiros e promover
essa reintegração

OE 4

Aumentar a

solidariedade e a

partilha equitativa de
responsabilidades entre
os Estados-Membros,
em especial a favor dos
mais afetados pelos
desafios em matéria de
migração e asilo,
inclusive através de uma
cooperação prática

PRINCIPAIS INICIATIVAS



OE1. ASILO



- Qualificação do serviço de asilo e refugiados sistemas de informação, inteligência artificial, recursos humanos e infraestrutura
- Infraestruturas de acolhimento novas vagas e manutenção das existentes
- 3. Apoio jurídico, psicossocial, financeiro, médico e bens essenciais
- 4. Promoção da saúde mental
- 5. Cursos de língua e cultura portuguesas
- 6. Acesso à habitação
- Centros comunitários e equipas de rua, incluindo autonomização supervisionada de MENA
- 8. Medidas alternativas à detenção
- Sensibilização da sociedade de acolhimento e incremento da rede institucional de acolhimento
- Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

20.507.520,42€



OE2. MIGRAÇÃO LEGAL E INTEGRAÇÃO



PRINCIPAIS INICIATIVAS

- 1. CLAIM e PMIM
- 2. Respostas de proximidade
- 3. Formação em língua portuguesa
- 4. Educação não formal
- 5. Educação intercultural em contexto escolar
- 6. Programas de mentoria
- 7. Empregabilidade
- 8. Reagrupamento familiar
- 9. Centro de contacto
- 10. Mobilidade laboral
- 11. Acesso à habitação
- 12. Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

22.055.350,00€

PRINCIPAIS INICIATIVAS



OE3. VOLTAR



- 1. Centros de Instalação Temporária ou espaços equiparados
- 2. Medidas alternativas à detenção
- 3. Retorno forçado medidas de afastamento, monitorização e sistemas de informação
- 4. Retorno voluntário e reintegração nos países de origem
- Combate à migração irregular inspeção e fiscalização, sensibilização e informação
- 6. Vítimas de tráfico de seres humanos
- Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

12.013.400,00€



PRINCIPAIS INICIATIVAS

OE4. SOLIDARIEDADE



- Reinstalação (artigo 19.º)
- 2. Admissão por motivos humanitários (artigo 19.º)
- 3. Recolocação (artigo 20.º)
- 4. Acordos bilaterais
- Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

11.692.570,15€



3. BENEFICIÁRIOS E DESTINATÁRIOS

Quem se pode candidatar e a quem se destina o Programa FAMI2030



ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

- ENTIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, REGIONAL E LOCAL
- ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
- ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
- ASSOCIAÇÕES DE REFUGIADOS OU DE MIGRANTES
- ASSOCIAÇÕES DE EMPRESÁRIOS OU DE TRABALHADORES
- ENTIDADES DO ENSINO SUPERIOR OU CENTROS DE INVESTIGAÇÃO

. . .

DESTINATÁRIOSFINAIS

NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS

ÂMBITO TERRITORIAL DAS OPERAÇÕES

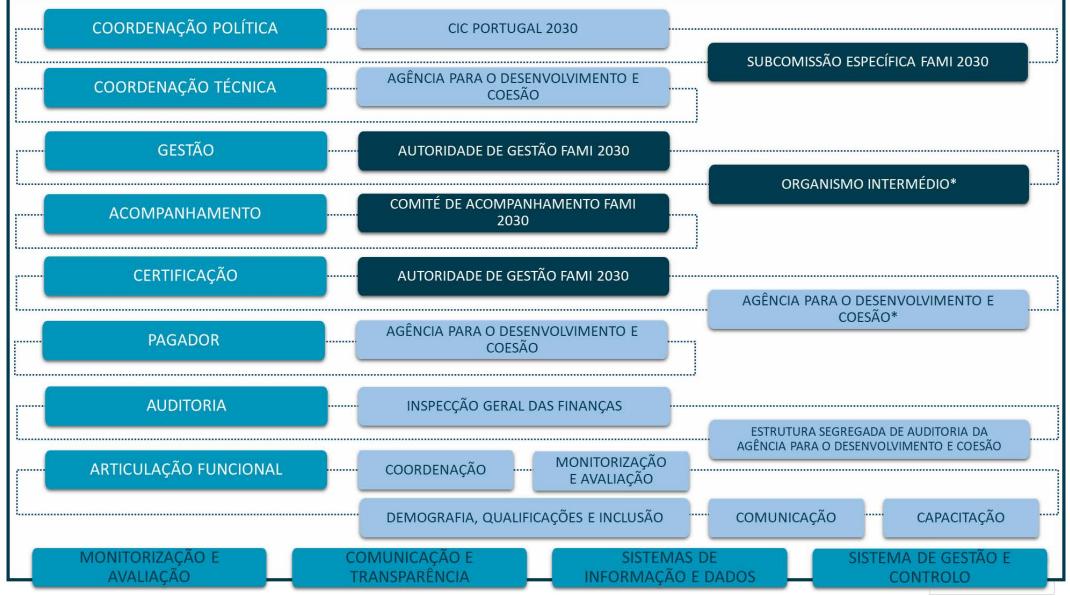
PORTUGAL E PAÍSES TERCEIROS



4. Modelo de Governação

Ecossistema institucional do Programa FAMI2030







5. Comunicação

Onde encontrar mais informação sobre o Programa FAMI2030



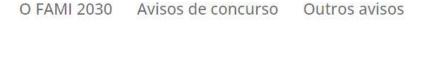


Notícias O Portugal 2030 V Ajuda Eventos











FAMI 2030

O Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração destina-se a contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para o reforço das políticas de asilo e de imigração, em consonância com o acervo da União e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.

Saiba mais





Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OBRIGADA!

Susana Monteiro Vogal da Comissão Diretiva da AG do Programa FAMI 2030